



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 946/2008

Abre Crédito Especial de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

02.01.122.0001-1.024 – Aquisição de Veículo para o gabinete do Prefeito Municipal.	
4490.52– Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
02.05.452.0012.1.025- Aquisição de Veículo para coleta de lixo Urbano	
4490.52– Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 65.000,00
02.07.26.782.0017-1.026- Aquisição de Veículos para o Serviço de Estrada de Rodagem.	
4490.52– Equipamento e Material Permanente.....	<u>R\$ 120.000,00</u>
Total dos Créditos.....	R\$ 235.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 06 de março 2008.

Junior de Paula Rodrigues
Prefeito Municipal